



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 08/04/15
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 9.076 Fis 08

LEI Nº 811/2015

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 807,60 (Oitocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.		
10-UNIDADE	SISTEMA DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO ENSINO		
123610005.1.532000	TERMO DE COMPROMISSO PLANO DE AÇÕES ARTICLADAS - PAR (EQUIPAMENTOS)		
4.4.90.52.00.00.00(634)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126	807,60
TOTAL			R\$ 807,60

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de **R\$ \$ 807,60 (Oitocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, proveniente de superávit financeiro na fonte 126, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, PR, 07 de abril de 2015.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL